



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Março de 2017 • Número 2473 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 45.607.319-X, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 23 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora ANTONIA SILVERLÂNDIA MARTINS DO NASCIMENTO, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR SUBSTITUTO nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 24 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora MARAISA MOSCARDI, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 25 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora ANA ELISA PEREIRA, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora GILMARA LUIZA BUENO, RG nº 29.084.213-X, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR I nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 27 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora JULIANA BONVECHIO PARRA, RG nº 32.281.710-9, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 28
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedo o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora MARIA CECILIA GABONE IACOBUCCI, RG nº 19.138.253, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 29
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedo o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pela servidora PAULA HELENA MARDEGAN LOURENÇO, RG nº 30.356.437-4, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I e PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 615/2011, Decreto nº 5.774, de 10 de Fevereiro de 2009 e Decreto nº 6.830, de 27 de Janeiro de 2017, visando fixar as diretrizes, na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo deverá ser desenvolvida na Unidade Escolar ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Edu-

cação, pelo Professor I, Professor Substituto, Professor II, Professor Coordenador Pedagógico, Diretor e Vice- Diretor.

ARTIGO 2º -As HTPCs serão destinadas à preparação e avaliação do material didático, às reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudo, à colaboração com a Administração da Unidade Escolar, atendimento aos pais, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

§ 1º - A finalidade das HTPCs será como fundamento articular os diversos segmentos da escola para a construção e implementação do trabalho pedagógico, fortalecer a Unidade Escolar como instância privilegiada do aperfeiçoamento de seu projeto pedagógico, (re) planejar e avaliar atividades de sala de aula, tendo em vistas as diretrizes comuns que a Unidade Escolar pretende imprimir ao processo ensino-aprendizagem.

ARTIGO 3º -Nos termos da Lei é permitido o acúmulo de 2(dois) cargos, empregos e funções públicas de Professor, desde que haja compatibilidade de horários, incluindo-se a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

ARTIGO 4º -O Horário para o cumprimento das HTPCs será de 2 (duas) horas consecutivas 120(cento e vinte) minutos semanais, cumpridas na Unidade Escolar, nos dias e horários abaixo relacionados pela Secretaria Municipal de Educação:

I- Professores do Ensino Fundamental: às segundas-feiras, das 17:30 às 19:30horas;

II-Professores da Educação Infantil: às terças-feiras, das 17:30 às 19:30horas;

III - ProfessoresII de Inglês, Espanhol, Educação Física e Inglês: às segundas-feiras,das 17:30 às 19:30hora, na escola sede.

IV- Professores II de Ciências: de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

V-Professores de Educação Especial: às segundas-feiras, das 17:30 às 19:30horas, na EMEB Irmã Maria A. da Cruz e EMEB Vereador Clóvis Bim Tamborim;

VI- Professores com acúmulo legal:às quintas-feiras, das 17:30 às 19:30horas, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 5º -Para o cumprimento das HTPCs para os Professores que possuem acúmulo legal na Rede Municipal de Ensino, deverá ser solicitado para os dois cargos, podendo ou não ser concedido por compatibilidade ou incompatibilidade de horário de trabalho ou cargo.

§ 1º - Para efeito de acumulação legal de cargo, EXCEPCIONALMENTE, o cumprimento da HTPC, poderá ser realizado às quintas-feiras das 17:30 às 19:30horas, na Secretaria de Educação,mediante apresentação da documentação do referido acúmulo, com encaminhamento através de requerimento pelo Diretor da Unidade Escolar para deferimento da Secretária de Educação.

ARTIGO 6º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as Resoluções n.º 09 de 15 de Dezembro de 2009 e n.º 07 de 17 de Novembro de 2010 e demais disposições em contrário.

Leme, 20 de fevereiro de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 04/2017 – Registro de Preços n.º 02/2017.

Data limite para entrega dos envelopes: 28 de março de 2017, até às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 28/03/2017, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial n.º 04/2017, tipo “menor preço unitário”, objetivando o registro de preços para a aquisição de hidrômetros, sendo: Item 1- 9.000 hidrômetros, unijato, 3/4”, classe “B”, 115 mm (Cota Principal); Item 2- 1.000 (mil) hidrômetros, unijato, 3/4”, classe “B”, 115 mm (Cota Reservada ME/EPP); Item 3 - 60 hidrômetros, multijato, 1”, classe “B”, (Exclusivo ME/EPP); Item 4 - 10 hidrômetros, multijato, 1.1/2”, classe “B”, (Exclusivo ME/EPP); e Item 5 - 10 hidrômetros, multijato, 2”, classe “B”, (Exclusivo ME/EPP); procedimento em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Decretos Municipais n.º 5312/06 e 5.678/08; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 07 de março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
 DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2017

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Oficina Mecânica Alvares Ltda.-ME.

MODALIDADE: Conviten.º03/2017.

OBJETO: Contratação de 900 (novecentas) horas de serviços de mecânico para manutenção preventiva e corretiva nos caminhões da frota desta Autarquia, compreendendo: desmontagem, reparação, montagem e ajuste de: motor, câmbio mecânico, freios, sistema de arrefecimento, distribuição, direção, suspensão, lubrificação, cubo de roda, cardãs e filtros, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017.

Leme, 10 de março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 5.071 de 06 de março de 2017

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. LEANDRO APARECIDO CAMPOS DE ARAÚJO, portador do RG SSP/SP n.º 47.929.515-3, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde 04/03/2013.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 06 de março de 2017

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
 Diretor Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 04/2015

LOCATÁRIA: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

LOCADOR: Construtora Estrutural Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/2015

OBJETO: Prorrogação de locação do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, confrontando do lado direito com a Rua Padre Julião e pelo lado esquerdo com a Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, na cidade de Leme/SP, para depósito de materiais e estacionamento de veículos desta Autarquia.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Leme, 09 de março de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA
 Diretor-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE LEME

Resolução n.º 341, de 06 de março de 2017.
Constitui Comissão de Assuntos Relevantes.

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos e acompanhar o atendimento médico nos Postos de Saúde e no CMI – Centro Médico Integrado de Leme.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o Artigo 1º será formada por 05 (cinco) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de março de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
 Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal,
 Em 06 de março de 2017.

Maria Virginia do Amaral Mancini
 Diretora Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06, de 07 de março de 2017.
Nomeia membros da Comissão de Assuntos Relevantes.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 341, de 06 de março de 2017,

NOMEIA os Vereadores Elias Eliel Ferrara, Alexandre dos Santos Leme, Ellan Ricardo da Paixão, Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho e Nivaldo Aparecido Begnamia, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos e acompanhar o atendimento médico nos Postos de Saúde e no CMI – Centro Médico Integrado de Leme, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Leme, 07 de março de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
 Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N.º 017/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E FORNECIMENTO À POPULAÇÃO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017, ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 13:30 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.; LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 09 de março de 2017

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário da Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 018/17 Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 ATÉ AS 13:30HORAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESO IDENTIFICADO”.

Leme, 09 de março de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 019/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2.017, ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2.017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS DO DIA 27 DE MARÇO ATÉ AS 09:00HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2.017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2.017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.; LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 09 de março de 2.017

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 009/2017 adjudicando a empresa conforme segue: LOTE 14 – QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - R\$ 52.500,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 09 de março de 2.017.

Roberto Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2017

Processo administrativo nº 036/2017

OBJETO: aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos do ensino infantil, fundamental e EJA da rede municipal de ensino.

Considerando o disposto nas decisões proferidas nos autos dos TC's nºs 04994/989/17-6, 005024/989/17-0 e 005029.989.17-5, que suspenderam o certame; Considerando que a alteração de itens do objeto licitado, pode ser efetuada pela Administração;

Considerando enfim, a necessária celeridade na aquisição do material, pois destinado aos alunos da rede de ensino, já com ano letivo em curso;

REVOGO o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 012/2017.

Publique-se

Leme, 09 de março de 2017.

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 007/2017 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 02 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$ 343.000,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 10 de março de 2.017

Dr. Gustavo Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Bruno José Souto Andrade Me; OBJETO: Fornecimento de material com mão de obra inclusa para

manutenção de bebedouros das escolas da rede municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 30.999,40; PRAZO: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 07.03.17: LICITAÇÃO: Convite nº 006/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 07 de março de 2017

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Araras Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para realização de exames de medicina nuclear – cintilografia, para pacientes do Município; PRAZO: 03 meses DATA DA ASSINATURA: 26.01.17: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 26 de janeiro de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Araras Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda; OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR – CINTILOGRAFIA, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO; VALOR GLOBAL: R\$ 67.675,85; PRAZO: 05 meses; DATA DA ASSINATURA: 09.03.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 09 de março de 2017.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de procedimentos médicos e exames.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 024/2017 - Fornecedora: – Centro de Urologia Bragança SS Ltda

Lote Valor Unit.

07 R\$ 550,00

Leme, 24 de fevereiro de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e Doraci Ana Volpe Adami, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal citado, com as seguintes características:

LOCADORA: DORACI ANA VOLPE ADAMI

LOCATÁRIO: Município de Leme; OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cel. Augusto César, nº 136/495 (esquina com a Rua Newton Prado), centro, Leme/SP para funcionamento do Projeto do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD). PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2.017. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/17: VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00.

Justifica-se a escolha do imóvel supra por ser apto ao funcionamento do Projeto do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD).

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que corresponde ao valor de mercado, haja vista suas dimensões, características e localização, conforme avaliações anexas aos autos.

Leme, 03 de março de 2.017

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Doraci Ana Volpe Adami; OBJETO: Contrato de locação de imóvel localizado à R: Cel. Augusto César, nº 136/495, para funcionamento do Projeto do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência; VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00; PRAZO: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 03.03.17: LICITAÇÃO: PADL nº 003/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 03 de março de 2017

Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social